



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.1/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.1/2022



DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº ADMINISTRATIVO:	PROCESSO0011.2022
Nº PROCESSO CONTRATAÇÃO:	DE010/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Equipamentos, Ferramentas e EPIS para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Davinópolis - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 252.843,32(duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos)

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA TRANSPORTES	DECNPJ:	01.616.269/0001-60 E
-------	---	---------	-------------------------





ENDEREÇO:	Rua Adália	BAIRR	Centro		
		O:			
CIDADE:	Davinópolis	CEP:	65.927-000	UF:	MA
REPRESENT ANTE:	Madson Carlos Chaves Sipaúba	CPF:	000.000.000-00		

DADOS DO BENEFICIÁRIO

NOME:	G. V. PORTUGAL SERVICOS COMERCIO EIRELI	ECPF/CNPJ:	35.958.709/0001-89		
ENDEREÇO:	AV IMPERATRIZ	BAIRRO:	PARQUE PLANALTO		
CIDADE:	Imperatriz	CEP:	65.917-310	UF:	MA
CONTATO:	95	E-MAIL:	gabrielvieiraportugal@hotmail.com		
REPRESENT ANTE:	Gabriel Vieira Portugal	CPF:	017.533.083		

PREÂMBULO

Aos 14 de Março de 2022 a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 010/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Equipamentos, Ferramentas e EPIS para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Davinópolis - MA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 085, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive serviços





comuns de engenharia; ; do Decreto Municipal nº 087, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à ao órgão gerenciador, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;





3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras





decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e





independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

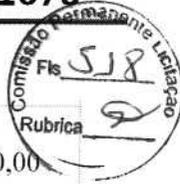
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	COD: 315879 ABAFADOR RUÍDO AURICULAR; MATERIAL: POLIETILENO; FORMATO: SEMICIRCULAR; TAMANHO: REGULÁVEL; USO: ABSORÇÃO RUÍDO;	DYSTR	UNIDADE	100	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00





	APLICAÇÃO: PROTEÇÃO AURICULAR EM TRABALHO MECÂNICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÍVEL DE REDUÇÃO RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 25 D				
2	COD: 220521 AVENTAL DEGB SOLDADOR; MATERIAL:LUVAS COURO; COMPRIMENTO: 1,20 M; LARGURA: 0,60 M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM EMENDA	UNIDADE	30	R\$ 38,90	RS 1.167,00
3	COD: 318289 BONÉ;SAYRO MATERIAL CORPO: ALGODÃO TEFLON; MATERIAL ABA: TECIDO EMBORRACHADO ALUMÍNIO; MATERIAL REGULADOR ABERTURA: ELÁSTICO PARA AJUSTE DA CABEÇA; MODELO: TOUCA ÁRABE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO, COCORUTO REFORÇADO	UNIDADE	200	R\$ 29,00	RS 5.800,00
4	COD: 305601 BOTABRACOL PAR SEGURANÇA; MATERIAL: COURO E LONA; MATERIAL SOLA: BORRACHA; COR: PRETA; TAMANHO: DIVERSOS; TIPO CANO: MÉDIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO COTURNO, NÃO IMPERMEÁVEL	PAR	30	R\$ 100,00	RS 3.000,00
5	COD: 230000 BOTABRACOL PAR SEGURANÇA; MATERIAL: COURO; MATERIAL SOLA: POLIURETANO; COR: PRETA; TIPO CANO: CURTO; TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLADO INJETADO E ANTIDERRAPANTE/ELÁSTICO LATERAIS	PAR	200	R\$ 84,62	RS 16.924,00





6	COD: 286266 BOTAWORKFL PAR 30 SEGURANÇA; MATERIAL: PVCEX - CLORETO DE POLIVINILA; MATERIAL SOLA: ANTIDERRAPANTE; COR: PRETA; TIPO CANO: MÉDIO; TIPO USO: TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRADA EM NÁILON			R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
7	COD: 468657 CALÇA Guardian UNIDADE 300 PROTEÇÃO INDIVIDUAL; DX MATERIAL: ALGODÃO; TIPO USO: USO GERAL; TAMANHO: SOB MEDIDA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 270 G/M², PARA AMIDA, 88-12, FECHAMENTO BOTÃO RETA			R\$ 125,00	R\$ 37.500,00
8	COD: 224706 CANELEIRA; NEXUS PAR 50 MATERIAL: BORRACHA; TIPO: COM TORNOZELEIRA; TAMANHO: M; COR: PRETA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL			R\$ 56,50	R\$ 2.825,00
9	COD: 221219 CAPACETE U.M. P UNIDADE 100 SEGURANÇA; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO ABA: TOTAL; TIPO COPA: LISA; COR: PRETA; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR			R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
10	COD: 223769 CAVALETESAFE UNIDADE 40 SINALIZAÇÃO; TIPO PARK BARREIRA DE SINALIZAÇÃO MATERIAL: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO; COMPRIMENTO: 1,50 M; LARGURA: 0,45 M; ALTURA:			R\$ 545,00	R\$ 21.800,00





	1.05 M; PESO: 4,30 KG; DO TIPO ZEBRADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULÁVEL/EMPILHÁVEL/DISPOSITIVO ENCAIXES DIVERS				
11	COD: 252529 CINTOATHENA SEGURANÇA; MATERIAL:S COURO; USO: ELETRICISTA; LARGURA: 9 CM; REVESTIMENTO INTERNO: ALMOFADA: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PORTA- FERRAMENTAS, 2 ARGOLAS FIXAS AÇO FORMADO	UNIDADE	20	R\$ 129,00	RS 2.580,00
12	COD: 249556 CONEPLASTIC SINALIZAÇÃO; MATERIAL:OR COMPOSTO SINTÉTICO; ALTURA: 750 MM; LARGURA BASE: 360 MM; COR: LARANJA COM 2 FAIXAS BRANCAS REFLETIVAS; PESO: 3,50 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL IMPACTO VEÍCULOS	UNIDADE	220	R\$ 143,00	RS 31.460,00
13	COD: 454986 DELIMITADORSAFE TRÁFEGO; MATERIAL:PARK PLÁSTICO; TIPO: CORRENTE; COR: AMARELA E PRETA; DIMENSÕES ELO: 36 X 22 X 6 MM	METRO	300	R\$ 6,30	RS 1.890,00
14	COD: 353030 FIO; MATERIAL:STIHL NYLON; BITOLA: 3 MM; COR: LARANJA; APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA	METRO	4000	R\$ 2,16	RS 8.640,00
15	COD: 345947 FITA ADESIVA;PLASTIC MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO:OR AUTO - ADESIVA ZEBRADA; LARGURA: 70 MM; COMPRIMENTO: 50 M; COR: PRETA E AMARELA;	ROLO METRO	10050	R\$ 15,20	RS 760,00





	APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CORES EM DIAGONAL					
16	COD: 338115 LIMA MANUAL;ROCAST TIPO: BASTARDA; FORMATO: QUADRADA; COMPRIMENTO: 6 POL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICADO DUPLO E CABO; ESPESSURA: 1/8 POL	UNIDADE24		R\$ 35,00	R\$ 840,00	
17	COD: 447275 LIMA MANUAL;ROCAST TIPO: MOTOSSERRA; FORMATO: REDONDA; COMPRIMENTO: 8 POL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO	UNIDADE24		R\$ 10,93	R\$ 262,32	
18	COD: 404696 LIMA MANUAL;ROCAST TIPO: MURÇA; FORMATO: MEIA CANA; COMPRIMENTO: 6 POL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIAMANTADA	UNIDADE24		R\$ 53,00	R\$ 1.272,00	
19	COD: 208936 LUYA DEVOLK DOPAR PROTEÇÃO; MATERIAL:B BORRACHA; APLICAÇÃO: LIMPEZA; TIPO PUNHO: CURTO; TAMANHO: GRANDE; COR: VERDE; ACABAMENTO PALMA: LISO; ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO	100		R\$ 9,90	R\$ 990,00	
20	COD: 208853 LUYA DEVOLK DOPAR PROTEÇÃO; MATERIAL:B BORRACHA; APLICAÇÃO: LIMPEZA; TIPO PUNHO: LONGO; TAMANHO: GRANDE; COR: BRANCA; ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE; ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA;	100		R\$ 8,00	R\$ 800,00	





	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO				
21	COD: 208880 LUVA DEVOLK DOPAR PROTEÇÃO; MATERIAL: B BORRACHA; APLICAÇÃO: LIMPEZA; TIPO PUNHO: LONGO; TAMANHO: MÉDIO; COR: BRANCA; ACABAMENTO PALMA: LISO; ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO	100	R\$ 10,60	RS 1.060,00	
22	COD: 208521 LUVA DEVOLK DOPAR PROTEÇÃO; MATERIAL: B NITRÍLICA; APLICAÇÃO: LIMPEZA; TIPO PUNHO: LONGO; TAMANHO: PEQUENO; COR: VERDE; ACABAMENTO PALMA: LISO; ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO	50	R\$ 9,72	RS 486,00	
23	COD: 355664 LUVATSUZUKI PAR SEGURANÇA; MATERIAL: TRICOTADA 4 FIOS ALGODÃO; TAMANHO: ÚNICO; APLICAÇÃO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER; MODELO: PIGMENTADA PVC NA PALMA	8000	R\$ 4,38	RS 35.040,00	
24	COD: 397905 MÁSCARAMEDIX MULTIUSO; MATERIAL: MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; FINALIDADE: PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS; TIPO CORREIA: CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO; TAMANHO: ÚNICO; COR: BRANCA; CHARACTER	CAIXA 50400 UNIDADE	R\$ 61,00	RS 24.400,00	





25	COD: 55883 ÓCULOSDYSTRA UNIDADE50 PROTECAO - RAIOS SOLARES;Y NOME: OCULOS PROTECAO - RAIOS SOLARES TIPO ESCURO		R\$ 8,37	RS 418,50
26	COD: 244064 ÓCULOSDYSTRA UNIDADE150 PROTEÇÃO: MATERIALY ARMAÇÃO: ACRÍLICO; TIPO PROTEÇÃO: LATERAL/FRONTAL: COR LENTE: INCOLOR; APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DOS OLHOS, CONTRA POEIRA E RESÍDUOS DO AR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL		R\$ 8,51	RS 1.276,50
27	COD: 458451 PEÇA /STIHL UNIDADE30 COMPONENTE ROÇADEIRA; TIPO: CORREIA LÂMINA; APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MTD 400/600 38" 69,9" X 58" (1720X16MM)		R\$ 25,00	RS 750,00
28	COD: 257074 PROTETORDYSTRA UNIDADE200 AURICULAR; MATERIAL:Y POLIURETANO; TAMANHO: ÚNICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PLUG		R\$ 1,61	RS 322,00
29	COD: 234413 PROTETORDYSTRA UNIDADE40 AURICULAR; TIPO CONCHA:Y NÃO APLICÁVEL; MATERIAL: SILICONE; MATERIAL HASTE: POLIÉSTER; MATERIAL ALMOFADA: NÃO APLICÁVEL; TAMANHO: ÚNICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PLUG		R\$ 55,00	RS 2.200,00
30	COD: 476182 PROTETORMAPASE UNIDADE30 FACIAL; MATERIAL: TELA DEG AÇO; MATERIAL COROA: PLÁSTICO; LARGURA: 310 MM; ALTURA: 195 MM; TIPO		R\$ 42,00	RS 1.260,00





	FIXAÇÃO: CARNERIA REGULÁVEL POR CATRACA				
31	COD: 245883 TALABARTE DEATHENA SALVAMENTO E SEGURANCA:S MATERIAL: COURO; TAMANHO: ÚNICO; APLICAÇÃO: ARMAMENTO TIPO MOSQUETÃO	UNIDADE20		R\$ 188,00	RS 3.760,00
32	COD: 420075 VESTUÁRIO DUEK PROTEÇÃO; MATERIAL: 100% POLIETILENO (TIPO TYVEK); TAMANHO: GRANDE; COMPONENTES: MACACÃO DESCARTÁVEL COM CAPUZ, ZÍPER FRONTAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO NOS PUNHOS,TONOZELOS,CAPUZ, COSTURA DUPLA; COR: AMARELA	UNIDADE200		R\$ 59,60	RS 11.920,00
45	COD: 411675 SINALIZADOR ECO- TRÂNSITO; MATERIAL CORPO:SINAL POLIETILENO; TIPO: BARREIRA HORIZONTAL; COMPRIMENTO: 1,65 M; COR: LARANJA; ALTURA: 0,78 M; LARGURA: 0,47 M	UNIDADE40		R\$ 408,75	RS 16.350,00
46	COD: 327575 SINALIZADOR Zeus TRÂNSITO; MATERIAL CORPO:Brasil PLÁSTICO RESISTENTE; TIPO: BASTÃO; ALIMENTAÇÃO: BATERIA AUTONOMIA MÍNIMA 300 HORAS; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE DE 55 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNÇÃO PISCA/FIXA/LANTERNA/CABO EMBORRACHADO/COR-	doUNIDADE10		R\$ 50,00	RS 500,00
47	COD: 413038 SINALIZADOR SAFE TRÂNSITO; MATERIAL CORPO:PARK POLICABORNATO; TIPO:	UNIDADE10		R\$ 198,50	RS 1.985,00





	TRAFLLIGHT CONE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAINEL SOLAR: 6,50 X 3,50 CM; ALTURA: 38 CM; LARGURA: 18,50 CM				
48	COD: 413108 SINALIZADORS TRÂNSITO; MATERIAL CORPO: PARK POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; TIPO: GIRATÓRIO; ALIMENTAÇÃO: SOLAR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SINALIZADOR DE 360°; COR: VERDE/VERMELHA	UNIDADE2		R\$ 167,50	R\$ 335,00
TOTAL					R\$ 252.843,32

Davinópolis – MA, 14 de março de 2022.

PELA GERENCIADORA

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

PELO BENEFICIÁRIO

Gabriel Vieira Portugal

G. V. PORTUGAL SERVICOS E COMERCIO EIRELI

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz
Código identificador: SzliBqZq11h1

